

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 1166ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário Manoel da Costa Nunes.

Presentes os eminentes Conselheiros: Dra. **Zélia Saraiva Lima**, Presidente do Conselho Superior, Dra. **Rosângela de Fátima Loureiro Mendes**, Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. **Martha Celina de Oliveira Nunes**, Dra. **Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando**, Dr. **Aristides Silva Pinheiro** e Dr. **Luís Francisco Ribeiro**.

Havendo quórum, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão e dispensou a leitura da ata, face a sua remessa, por extrato, aos Conselheiros.

1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2015, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. Aprovada, à unanimidade, sem retificações.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Preparatório nº 000050-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades quanto à demora na realização de procedimento cirúrgico no Hospital Getúlio Vargas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.2 Procedimento Preparatório nº 76/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar transferência de paciente para o HGV a fim de realização de revascularização. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.3 Procedimento Preparatório nº 000084-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à demora na realização de procedimento cirúrgico. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

2.4 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 10/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves. Assunto: Apurar suposto enriquecimento ilícito dos Secretários de Educação e de Saúde de Ribeiro Gonçalves. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Distribuído para a Conselheira Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.**

2.5 Inquérito Civil nº 04/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves. Assunto: Apurar ausência de Portal da Transparência no Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

2.6 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 13/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves. Assunto: Apurar a inexistência de matadouro municipal. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

2.7 Procedimento Investigatório Preliminar nº 003.2015.PJAL. Origem: Promotoria de Justiça de Alto Longá. Assunto: verificação de irregularidades no pagamento de empenhos, com a duplicação dos comprovantes de pagamento realizados pela prefeitura de Alto Longá. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José Marques Lages Neto. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

3.1 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 51/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Guaribas. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que foi determinado o arquivamento pelo ilustre representante do *parquet*, em decorrência de todas as cláusulas firmadas no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, além de que eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado, não será resolvido no âmbito do procedimento administrativo, mas através de execução do título extrajudicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.2 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 46/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Bonfim do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que foi determinado o arquivamento pelo ilustre representante do *parquet*, em decorrência de todas as cláusulas firmadas no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, além de que eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado, não será resolvido no âmbito do procedimento administrativo, mas através de execução do título extrajudicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.3 Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 47/2014. Origem: Promotoria Regional Ambiental de São Raimundo Nonato. Assunto: acompanhar e fiscalizar a implementação e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Braz do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que foi determinado o arquivamento pelo ilustre representante do *parquet*, em decorrência de todas as cláusulas firmadas no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, além de que eventual descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado, não será resolvido no âmbito do procedimento administrativo, mas através de execução do título extrajudicial. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

A Conselheira Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes solicitou a inclusão, extra-pauta, do julgamento dos seguintes processos:

Procedimento Administrativo nº 092/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Idosa em situação de risco. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que, após concretização de visita social na residência da idosa, não foi detectado sinais de negligência, ou maus-tratos, e ainda, a própria idosa afirmou que possui bom relacionamento com seus filhos e administra seus proventos racionalmente, sendo os gastos excessivos relacionados ao seu conforto e bem-estar. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Inquérito Civil nº 006/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: Investigar o não cumprimento das jornadas de trabalho especificadas no SCNES. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o gestor municipal apresentou o que lhe foi requisitado, respondendo quesitos referentes ao custo e elaboração do Plano de Gestão, não restando portanto imputação pertinente a ato de improbidade. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Administrativo nº 03/2013. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: apurar notícia de não fornecimento de medicamento constante da relação RENAME/2012, pela Secretaria de Saúde do Município de Piracuruca. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que o Secretário Municipal de Saúde de Piracuruca emitiu ofício nº 054/2013, informando que seria disponibilizada a medicação solicitada, informação confirmada através de declarações constante nos autos de parentes dos pacientes. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Administrativo nº 130/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que a equipe da Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, após inúmeras tentativas de localização e indagações sobre o endereço a vizinhos, comerciantes e taxistas não logrou êxito em encontrar a residência citada na denúncia. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Administrativo nº 40/2012. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidades no acesso à realização de cirurgia pelo HILP. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra.**

Rosângela de Fátima Loureiro Mendes. A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que, em Termo de Declaração, o pai da paciente informou a realização do procedimento cirúrgico junto ao Hospital Infantil. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 06/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Ribeiro Gonçalves. Assunto: Acompanhar e fiscalizar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Ribeiro Gonçalves. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que o gestor municipal apresentou o que lhe foi requisitado, respondendo quesitos referentes ao custo e elaboração do Plano de Gestão, não restando portanto imputação pertinente a ato de improbidade. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Investigatório Preliminar nº 10/2010. Origem: Promotoria de Justiça de Monsenhor Gil. Assunto: apurar perseguição e ameaça praticadas por Edinaldo Batista da Silva. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art.40 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que, ao analisar os autos, a Presidente do Feito não vislumbrou qualquer sinal de improbidade administrativa e realçou, ainda, a dificuldade de apurar os fatos em virtude do considerável lapso temporal existente entre as questões debatidas e o atual momento. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Inquérito Civil nº 001/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Apurar fechamento supostamente irregular da Escola Municipal Manoel Inácio na Localidade Mourões, Município de Colônia do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art.40 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que foram adotadas as providências cabíveis, não sendo necessário o ajuizamento de Ação Civil Pública. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Investigatório Preliminar nº 018/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar possível perturbação do sossego público ocorrida no “Bar Central” no município de São Miguel do Fidalgo. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 40 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que o representante ministerial, com base nas declarações fornecidas pela Sra. Elenita da Silva Leite, notificou o proprietário do estabelecimento, bem como a declarante para comparecerem em audiência a ser realizada na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oeiras e, em audiência, as partes se comprometeram a solucionar o problema, a ter tolerância entre si e se portarem dentro do bom senso. **Decisão: o**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 05/2015. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: verificar se as fazendas citadas no PPIC têm autorização para o uso de agrotóxicos, bem como se as fazendas têm licença ambiental válida. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: José William Pereira Luz. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, em decorrência da inexistência de algumas das irregularidades apontadas e de outras terem sido sanadas. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 07/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Aroazes. Assunto: Apuração de denúncia feita à Ouvidoria do Ministério Público relatando falta de merenda escolar e de livros didáticos. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Francisca Sílvia da Silva Reis. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 40 da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, tendo em vista que, em audiência, foi recomendado ao Secretário Municipal de Educação cuidado na realização do censo escolar e que informasse, eventualmente, ao Ministério Público, qualquer problema relacionado ao não recebimento de livros didáticos e/ou problemas no repasse das verbas referentes ao PNAE; dessa forma, foram adotadas as providências cabíveis e não foi necessário o ajuizamento de Ação Civil Pública. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 20/2014. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Valença. Assunto: Apurar irregularidades e adequar o Hospital Regional Eustáquio Portela às normas sanitárias. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, tendo em vista que foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta com o ex Secretário Estadual de Saúde para fins de definição de prazos para regularização e adequação às normas sanitárias do referido estabelecimento de saúde, inclusive para a liberação de licença sanitária; e posteriormente, aditivado com o atual Secretário, no sentido de dilatar os prazos previamente estabelecidos, para o cumprimento das cláusulas em atraso. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

Procedimento Administrativo nº 112/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência, violência psicológica e abuso financeiro. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, da lei 7.347/85, tendo em vista que, após nova visita domiciliar, foi constatado que não há indícios de maus-tratos e negligência com os idosos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.4 Procedimento Administrativo nº 106/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abrigamento de idoso em instituição de longa permanência. Promoção de

Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que, acerca do pedido da reclamante, qual seja, garantir abrigo de longa duração ao seu pai, este procedimento perdeu o objeto, devido ao falecimento natural do Sr. Raimundo, restando-se, dessa maneira, justificada a promoção do Arquivamento do presente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.5 Procedimento Preparatório nº 06/2015. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar situação de adolescente fora de sala de aula por não conseguir matrícula na rede estadual de ensino. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 38ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que, após as diligências de caráter investigativo, os autos foram remetidos à Promotoria com a atribuição específica para o caso, não havendo mais nada a fazer no feito. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.6 Procedimento Preparatório nº 82/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis irregularidades consistentes na realização de procedimento cirúrgico. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, tendo em vista que, compulsando-se os autos, foi constatado, a partir do relatório final descritivo emitido pela Equipe Consultório na Rua, que o paciente já foi submetido às cirurgias ortopédica e plástica ocorridas no HGV, além de receber acompanhamento diário da referida equipe. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.7 Procedimento Administrativo nº 18/2013. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Discriminação a pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que os organizadores do Evento Corso 2014 apresentaram medidas de caráter prioritário aos caminhões dos deficientes físicos e dos idosos. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.8 Procedimento Administrativo nº 124/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Violência psicológica com pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que inexistente a situação de risco da idosa, apenas um impasse dela com seu filho Sr. José Batista, por questões de posse da casa em que vivem, situação que a Promotoria encaminhou para a Defensoria Pública a fim de que resolvam, restando-se, dessa maneira, justificada a promoção do Arquivamento do presente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.9 Procedimento Administrativo nº 164/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência com idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Martha Celina Oliveira Nunes.** A Relatora votou pela homologação do arquivamento, conforme o disposto no art. 9º, caput, da Lei n. 7.347/85 c/c o inciso VIII do art. 21 e art. 50, caput, ambos do Regimento Interno deste Conselho Superior, e art. 10, §§1º e 2º, da Resolução n. 23/2007 do CNMP, em razão de terem sido adotadas todas as providências cabíveis no âmbito da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, considerando que foram realizadas diversas audiências a fim de fiscalizar o cumprimento do rodízio e cuidados com a idosa, contudo por motivos naturais esta veio a falecer, conforme apresentada Certidão de óbito, tendo este procedimento perdido o objeto, restando-se, dessa maneira, justificada a promoção do Arquivamento do presente. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.10 Procedimento Administrativo nº 110/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Devolução de quantia firmada em acordo que tem idosa como parte. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que, em face do descumprimento do acordo entre as partes e a recusa de comparecimento à audiência por parte do Sr. Daniel Lopes, a nobre Promotora encaminhou a idosa para o Juizado Especial Cível e Criminal, por esta ser a via adequada para a execução do acordo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.11 Procedimento Administrativo nº 128/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista que, após a realização de audiência, onde todos os filhos se comprometeram a cuidar da mãe, através de uma escala de revezamento entre eles, ficando, ainda, determinado que todos contribuiriam financeiramente para custear as despesas com o sustento da idosa, veio ao

conhecimento do Ministério Público, através de nova visita domiciliar, o falecimento da idosa, posteriormente constatado por Certidão de óbito juntada aos autos. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.12 Procedimento Preparatório nº 66-027/2014. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Viabilizar a realização de cirurgia ortopédica e buco maxilar. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Márcio Fernando Magalhães Franca. **Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.** A Relatora votou pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, §2º, da Resolução nº 023/2007, do CNMP e o art. 50, do Regimento Interno do Conselho Superior, tendo em vista a realização da cirurgia ortopédica, e a desnecessidade de realização do procedimento cirúrgico buco maxilar. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.**

3.13 Procedimento Administrativo nº 004/2012. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Maus-tratos contra pessoa com deficiência. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, com o transcorrer da diligência realizada, percebeu-se a cessação da situação a qual estava submetida a pessoa com deficiência. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.14 Procedimento Administrativo nº 102/2014. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, com o transcorrer das diligências ministeriais requeridas, percebeu-se serem inverdades as irresignações, inclusive também por parte da própria idosa, não se observando qualquer tipo de abuso financeiro contra a mesma. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.15 Recomendação nº 01/2014. Origem: Promotoria de Justiça de Anísio de Abreu. Assunto: apurar supostas irregularidades quanto à raspagem da parede da Barragem situada no Povoado Potes. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Aristides Silva Pinheiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que, após um estudo acurado desenvolvido ministerialmente, observou-se plena e incontestável má fé nas vozes do Sr. Edilson, pois afinal quem trouxe malefícios para a sociedade fora o próprio e não o Sr. João. Para tal constatação, a atuação do Ministério Público foi crucial e o seu tempo despendido em torno de uma inverdade propositamente arquitetada pelo Sr. Edilson, o qual merece represálias. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.16 Inquérito Civil nº 01/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: Apuração do fechamento do Museu de Arte Sacra. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

nº 023/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 - CSMP, tendo em vista que, segundo informações do Bispo de Oeiras-PI, o Museu da Arte Sacra foi reaberto, portanto, o procedimento alcançou sua finalidade. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

3.17 Inquérito Civil nº 62/2014. Origem: Promotoria de Justiça Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: apurar possíveis danos ambientais relativos à produção de queimada para fins de limpeza de terreno particular, em zona urbana de São Raimundo Nonato. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP, tendo em vista que, com o esgotamento das diligências cabíveis para apurar o fato ilícito, e tendo o investigado, após requisição ministerial, celebrado o Termo de Ajustamento de Conduta -TAC para cumprimento da legislação sobre o assunto, não se vislumbram os pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de fundamento à propositura de Ação Civil Pública. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

O Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro solicitou a inclusão, extra-pauta, do julgamento dos seguintes processos:

Procedimento Administrativo nº 09/2015. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Abuso financeiro contra pessoa idosa. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 50, da Resolução nº 002/2008 - CSMP, tendo em vista que, após as providências administrativas adotadas, em especial a visita técnica realizada na casa da idosa, verificou-se que os motivos que ensejaram a instauração do presente procedimento preparatório não foram confirmados, conforme relatório situacional acostado aos autos, assim desnecessário o prosseguimento do feito. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

Procedimento Administrativo nº 040/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Denúncia anônima de maus-tratos sofridos por idoso. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro.** O Relator votou pela homologação da promoção de arquivamento, em conformidade com o art. 10, §1º, da Resolução nº 023/2007 do CNMP e art. 50, da Resolução nº 002/2008 - CSMP, tendo em vista que, analisando os autos, percebeu-se que a Promotora de Justiça determinou a realização de todas as diligências necessárias e, ainda, que, durante a segunda visita técnica realizada à residência do idoso, constatou-se que o mesmo faleceu. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

4) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:

4.1 Ofícios encaminhados pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.1.1 Ofício nº 578/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II/PI. A Corregedoria-Geral asseverou que o titular da 1ª Promotoria de Justiça de Pedro II, no exercício do seu mister, envidava esforços para desempenhar adequadamente suas atribuições e, assim, manifestar-se nos diversos processos recebidos, além de desenvolver uma excelente atuação extrajudicial, incluindo a implementação de projeto de iniciativa própria, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito **ótimo**. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o Relatório de Correição.**

4.1.2 Ofício nº 579/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II/PI. A Corregedoria-Geral asseverou que o titular da 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II, no exercício do seu mister, envida esforços para desempenhar adequadamente suas atribuições e, assim, manifestar-se nos diversos processos recebidos, além de desenvolver uma excelente atuação extrajudicial e na defesa dos interesses difusos e coletivos, concluindo que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito **ótimo**. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o Relatório de Correição.**

4.1.3 Ofício nº 546/2015 – CGMP/PI, encaminhando relatório de Visita de Inspeção realizada no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. A Corregedoria-Geral, inicialmente, observou a importância de uma atuação eficiente deste órgão para o alcance das metas traçadas no Plano Estratégico 2010-2022 do Ministério Público do Piauí, notadamente o combate à corrupção. Destarte, aduziu que o órgão deve receber uma atenção especial do Procurador-Geral de Justiça para dotá-lo da estrutura material e de recursos humanos necessárias ao desempenho do mister. Relativamente aos Promotores de Justiça atuantes no GAECO, constatou que, dentro das condições oferecidas, desempenham com zelo e presteza as atribuições para as quais foram designados. Quanto à atuação finalística, recomendou aos Promotores de Justiça que atuam no GAECO o imediato impulsionamento dos procedimentos investigatórios criminais em trâmite no GAECO. Após, fez recomendações à Procuradora-Geral de Justiça e realçou o quão oportuna seria a designação de um Procurador de Justiça para coordenar o GAECO. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou o Relatório de Inspeção.**

4.2 Outros

4.2.1 Processo Administrativo nº 6378/2015. Interessados: Marcondes Pereira de Oliveira e João Malato Neto. Assunto: Pedido de concessão de licença para capacitação. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMP nº 15/2014, concedeu licença em caráter especial para realização de curso de aperfeiçoamento e estudos ao Promotor de Justiça Marcondes Pereira de Oliveira, para cursar treinamento na área de Direito Penal, na Universidade Tor Vergata, em Roma, na Itália, nos períodos de 1º de maio a 17 de maio de 2015, e de 17 de outubro a 02 de novembro de 2015, e para o Promotor de Justiça João Malato Neto, no período de 1º de maio a 17 de maio de 2015.**

5) ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Participaram da votação a Dra. Zélia Saraiva Lima, que presidiu a sessão, e os Conselheiros Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes, Dra. Raquel de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.